

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2025
(Processo Administrativo Nº 5183/2025)

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, à condução de Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 127/2025, realizará a Dispensa Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 10.852/2024 e demais legislação aplicável.

Parecer Jurídico nº 488/2025 - PJM.

DAS INFORMAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO:

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, a ser utilizado nas unidades de saúde do município pelos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

REQUISIÇÃO:

Nº 014/2025 (SMS)

BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou equiparadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

30/06/2025 às 9h

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

04/07/2025 às 9h.

DATA E HORA DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

04/07/2025 às 9h01min

LOCAL:

www.pregaobanrisul.com.br

Aviso e seus anexos podem ser obtidos no site, www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

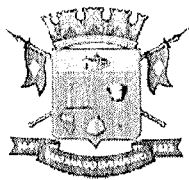
ESCLARECIMENTOS: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

IMPUGNAÇÕES: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão da fase de lances, qualquer pessoa poderá apresentar impugnações EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos pelo Condutor, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data da abertura da sessão pública.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes



e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, a ser utilizado nas unidades de saúde do município pelos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastro junto o Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

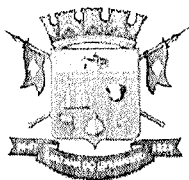
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos



vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

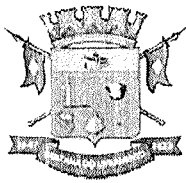
3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

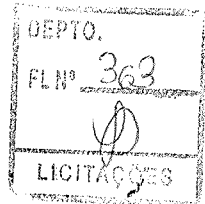
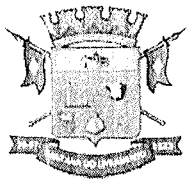
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

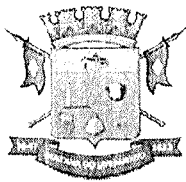
6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

6.6.1 O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

6.6.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

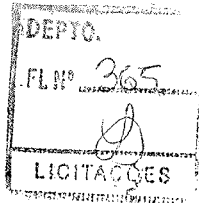
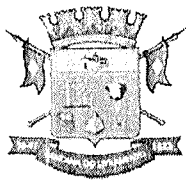
7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Multa de 10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

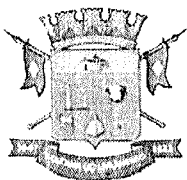
8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivramento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=dispensaL>.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

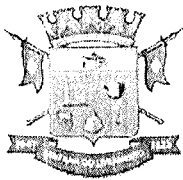
9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

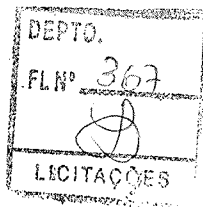
9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

9.13.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Sant' Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Evandro Gutierrez
Vice Prefeito
Mat: 820612
S. do Livramento-RS

Aviso elaborado por:
Thais de Freitas do Nascimento e
Silva
Mat.: 233201



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

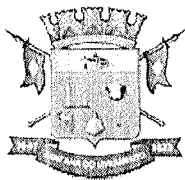
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a IN SRF nº 200/2002;
- b) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

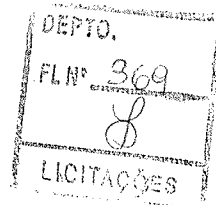
- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa ou fornecedor de materiais odontológicos deve possuir um registro válido junto aos órgãos competentes - Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)- que comprove a regularidade e autorização para comercializar os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



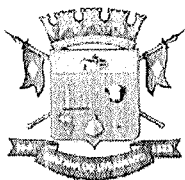
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

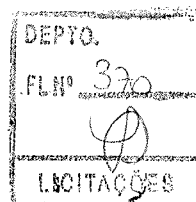
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, a ser utilizado nas unidades de saúde do município pelos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	28	embalagem	Acido fosfórico 37% (gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%) embalagem com 3 seringas, contendo 2,5ml em cada unidade.	R\$ 3,86	R\$ 108,08
02	4	embalagem	Bicarbonato sódio 250 g.	R\$ 4,35	R\$ 17,40
03	3	embalagem	Clorexidina 2% solução degermante 100ml.	R\$ 1,65	R\$ 4,95
04	16	litro	Detergente enzimático 1 litro.	R\$ 27,27	R\$ 436,32
05	8	litro	Enxague bucal com digluconato de clorexidina 0,12% sem álcool, sabor menta 1 litro.	R\$ 27,80	R\$ 222,40
06	12	embalagem	Fio dental 100 metros	R\$ 2,83	R\$ 33,96
07	4	embalagem	Fio retrator gengival nº00 embalagem contendo 244 cm	R\$ 15,49	R\$ 61,96
08	3	embalagem	Fluor gel acidulado embalagem contendo 200 ml, 1,23%	R\$ 5,11	R\$ 15,33
09	6	embalagem	Fluor gel neutro 20 embalagem contendo 200 ml	R\$ 4,46	R\$ 26,76
10	2	embalagem	Formocresol embalagem contendo 10ml	R\$ 11,35	R\$ 22,70
11	5	embalagem	Hidroxido calcio pa embalagem contendo 10g	R\$ 6,04	R\$ 30,20
12	14	embalagem	Pasta profilática embalagem contendo 90g	R\$ 4,00	R\$ 56,00
Valor total do Lote R\$					1.036,06

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	6	Litro	Água oxigenada 10 volume, 1 litro	R\$ 7,61	R\$ 45,66
02	10	Galão	Água destilada, galão c/ 5 litros	R\$ 9,40	R\$ 94,00
03	32	Litro	Álcool etílico 70%, 1 litro	R\$ 8,21	R\$ 262,72
04	6	frasco	Lubrificante spray para alta e baixa rotação frasco contendo 200ml	R\$ 19,70	R\$ 118,20
05	51	embalagem	Algodão roletes (conteúdo da embalagem 100 unidades de rolete dental de algodão; cor branco; formato: rolete; fibras selecionadas 100% naturais)	R\$ 2,90	R\$ 147,90
06	11	embalagem	Aplicador descartável regular embalagem com 100 un	R\$ 8,65	R\$ 95,15
07	16	Pacote	Babador impermeável descartável pacote c/ 100	R\$ 13,70	R\$ 219,20
08	20	bobina	Bobina 12x100 papel grau cirúrgico	R\$ 45,93	R\$ 918,60
09	2	Unidade	Coletor de perfurocortantes 13 litros, caixa externa e bandeja; desconectador de agulha; cinta lateral; sacola para revestimento; material: papelão; tamanho: 13 litros; cor: amarelo; com alça dupla que facilita o transporte; com desconectador de agulha;	R\$ 24,60	R\$ 49,20
10	16	Unidade	Coletor de perfurocortantes 7 litros, caixa externa e bandeja; desconectador de agulha; cinta lateral; sacola para revestimento; material: papelão; tamanho: 13 litros; cor: amarelo; com alça dupla que facilita o transporte; com desconectador de agulha;	R\$ 6,29	R\$ 100,64
Valor total do Lote R\$					2.051,27



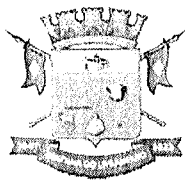
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



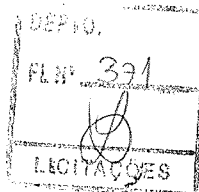
LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit - R\$	Valor Total - R\$
01	29	Caixa	Agulha anestésica gengival curta cx c/100 unid.	R\$ 53,75	R\$ 1.558,75
02	8	Caixa	Agulha anestésica longa cx c/ 100 unid.	R\$ 31,81	R\$ 254,48
03	9	Embalagem	Fio de sutura de nylon nº 4 (0) agulha de ½ ct - 1,5 cm embalagem contendo 24 unidades	R\$ 31,63	R\$ 284,67
Valor total do Lote R\$					2.097,90

LOTE 04					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit - R\$	Valor Total - R\$
01	20	Unidade	Broca diamantada nº 3118FF	R\$ 3,58	R\$ 71,60
02	28	Unidade	Broca diamantada nº 3168FF	R\$ 3,45	R\$ 96,60
03	16	Unidade	Broca diamantada nº 3195FF	R\$ 2,53	R\$ 40,48
04	9	Unidade	Broca de baixa rotação nº 4	R\$ 7,76	R\$ 69,84
05	31	Unidade	Broca de baixa rotação nº 5	R\$ 6,76	R\$ 209,56
06	15	Unidade	Broca de baixa rotação nº 6	R\$ 7,51	R\$ 112,65
07	32	Unidade	Broca de baixa rotação nº 8	R\$ 64,72	R\$ 2.071,04
08	14	Unidade	Broca diamantada ar nº 1012	R\$ 3,78	R\$ 52,92
09	14	Unidade	Broca diamantada ar nº 1013	R\$ 3,28	R\$ 45,92
10	16	Unidade	Broca diamantada ar nº 1015	R\$ 2,32	R\$ 37,12
11	10	Unidade	Broca p/ acabamento nº 1111 FF	R\$ 3,49	R\$ 34,90
12	14	Unidade	Broca p/ acabamento nº 1112 FF	R\$ 4,03	R\$ 56,42
13	16	Unidade	Broca p/ acabamento nº 2135 FF	R\$ 2,82	R\$ 45,12
14	14	Unidade	Broca diamantada nº 2200 EF	R\$ 2,11	R\$ 29,54
15	10	Unidade	Broca diamantada nº 2200 FG	R\$ 3,74	R\$ 37,40
16	3	Unidade	Broca diamantada nº 1190 FF	R\$ 3,78	R\$ 11,34
17	8	Unidade	Broca cirurgica zekrya FG extra longa 28mm	R\$ 22,21	R\$ 177,68
18	8	Unidade	Broca cirurgica zekrya FG longa 21mm	R\$ 28,50	R\$ 228,00
19	2	Unidade	Broca diamantada nº 1014	R\$ 4,07	R\$ 8,14
20	2	Unidade	Broca diamantada nº 1015	R\$ 2,32	R\$ 4,64
21	3	Unidade	Broca diamantada nº 3195	R\$ 12,13	R\$ 36,39
22	14	Unidade	Broca nº 1014 HL	R\$ 3,39	R\$ 47,46
Valor total do Lote R\$					3.524,76

LOTE 05					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit - R\$	Valor Total - R\$
01	7	Embalagem	Cimento forrador hidróxido cálcio radiopaco.	R\$ 29,90	R\$ 209,30
02	6	Embalagem	Cimento obturador provisório cavitec 25g.	R\$ 9,03	R\$ 54,18
03	5	kit	Cimento de zinco pó - pó com partículas uniformes, ultrafinas, de cor característica conforme a numeração. + cimento de zinco líquido límpido, incolor, viscoso.	R\$ 26,30	R\$ 131,50
04	3	Embalagem	Cunhas anatômicas de madeira coloridas. Pacote c/ 100 un.	R\$ 6,65	R\$ 19,95
05	2	Embalagem	Disco de lixa sortida 19mm, com 50 unid.	R\$ 48,16	R\$ 96,32
06	2	Embalagem	Discos de lixa sortida para acabamento e Polimento, com 30 unid	R\$ 132,92	R\$ 265,84
07	4	Embalagem	Disco de lixa superfix 12,7mm grossa tdv embalagem com	R\$ 130,99	R\$ 523,96



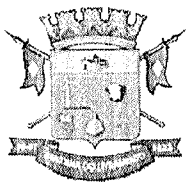
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



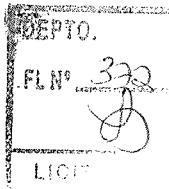
			25 discos.		
08	4	Embalagem	Esponja hemostática, embalagem contendo 10 unidades.	R\$ 49,14	R\$ 196,56
09	4	Embalagem	Matriz de aço 0,05 x 5 embalagem contendo 1 rolo de 3m	R\$ 1,64	R\$ 6,56
10	3	Embalagem	Matriz de aço 0,05 x 7 embalagem contendo 1 rolo de 500mm	R\$ 1,76	R\$ 5,28
11	15	Embalagem	Papel carbono dupla face embalagem contendo 12 tiras	R\$ 5,74	R\$ 86,10
12	4	Embalagem	Pasta polimento de resina embalagem contendo 1 seringa 4g	R\$ 8,71	R\$ 34,84
13	1	kit	Kit polimento de resinas com 6 peças e 1 broqueiro	R\$ 35,67	R\$ 35,67
14	2	caixa	Lâmina de bisturi nº15 caixa c/ 100 unidades	R\$ 28,00	R\$ 56,00
15	8	unidade	Espelho bucal plano n.5 embalagem com uma unidade	R\$ 5,99	R\$ 47,92
16	8	embalagem	Tesoura cirurgica reta iris 11,5 cm em aço inox embalagem com 1 unidade	R\$ 13,21	R\$ 105,68
Valor total do Lote R\$					1.875,66

LOTE 06					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	22	Embalagem	Ionômero de vidro fotopolimerizável (composição: bis-gma, dimetacrilato de diuretano, bht e pó ionômero de vidro) embalagem contendo 1 seringa de 2,5 gramas e cinco ponteiras.	R\$ 46,62	R\$ 1.025,64
02	24	Embalagem	Ionômero de vidro para forramento Embalagem contendo 1 frasco pó 10 g, 1 líquido de 8 ml, 1 dosador de pó e manual de instruções pó+líquido.	R\$ 36,42	R\$ 874,08
Valor total do Lote R\$					1.899,72

LOTE 07					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	14	Embalagem	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável, com fórmula de zircônia e trifluoreto de yttróbio (elevadas propriedades mecânicas); Composição: bis gma, tegdma, bis ema, udma. Cor a1e embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 25,04	R\$ 350,56
02	6	Embalagem	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável, com fórmula de zircônia e trifluoreto de yttróbio (elevadas propriedades mecânicas); Composição: bis gma, tegdma, bis ema, udma. Cor a2e embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 36,54	R\$ 219,24
03	3	Embalagem	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável, com fórmula de zircônia e trifluoreto de yttróbio (elevadas propriedades mecânicas); Composição: bis gma, tegdma, bis ema, udma. Corpo a2b (4g) embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 186,90	R\$ 560,70
04	6	Embalagem	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável, com fórmula de zircônia e trifluoreto de yttróbio (elevadas propriedades mecânicas); Composição: bis gma, tegdma, bis ema, udma. Corpo a3,5 b (4g) embalagem contendo 1 resina de 4g.	R\$ 187,30	R\$ 1.123,80
05	3	Embalagem	Resina composta nanohíbrida fotopolimerizável, com fórmula de zircônia e trifluoreto de yttróbio (elevadas propriedades mecânicas); Composição: bis gma, tegdma, bis ema, udma. Corpo a3b embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 186,90	R\$ 560,70
06	10	Embalagem	Resina composta; preenchimento: 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; Composição: tegdma, bisgma, cerâmica ilanzada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol; seringa cor a2 embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 32,16	R\$ 321,60
07	12	Embalagem	Resina composta; preenchimento: 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; composição: tegdma, bisgma,	R\$ 36,07	R\$ 432,84



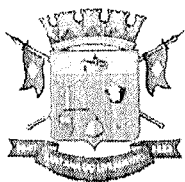
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



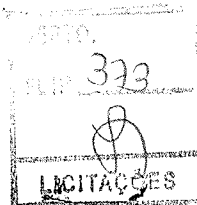
			cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol; seringa cor a3 embalagem contendo 1 resina de 4g		
08	8	Embalagem	Resina composta; preenchimento: 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; Composição: tegdma,bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol; seringa cor b3 embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 35,88	R\$ 287,04
09	5	Embalagem	Resina composta; preenchimento: 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; Composição: tegdma,bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol; seringa cor c2 embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 18,53	R\$ 92,65
10	6	Embalagem	Resina composta; preenchimento 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; composição: tegdma,bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol; cor a 3,5 embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 29,70	R\$ 178,20
11	7	Embalagem	Resina composta; preenchimento: 2,5mm; Restaurador universal microhíbrido; Composição: tegdma,bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4- metilfenol cor c4 embalagem contendo 1 resina de 4g	R\$ 15,38	R\$ 107,66
Valor total do Lote R\$					4.234,99

LOTE 08					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	2	Caixa	Anestésico mepivacaína sem vaso construtor caixa com 50 un.	R\$ 146,95	R\$ 293,90
02	31	Bisnaga	Anestésico tópico gel (benzotop) 200 mg/g, caixa com 1 bisnaga com 12g de gel de uso Dermatológico, tutti- frutti	R\$ 21,13	R\$ 655,03
03	15	Caixa	Anestésico lidocaína 2% sem vaso caixa c/ 50	R\$ 173,41	R\$ 2.601,15
04	34	Caixa	Anestésico lidocaína com fenilefrina caixa c/50	R\$ 103,38	R\$ 3.514,92
Valor total do Lote R\$					7.065,00

LOTE 09					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	15	Rolo	Rolo para esterilização em papel grau cirurgico tamanho 10 cm x 100 metros. Selagem manual. Possuir um lado em papel grau cirurgico e o outro em filme laminado poliester e polipropileno. Deve Possuir indicador de esterilização.	R\$ 43,87	R\$ 658,05
02	16	Rolo	Rolo para esterilização em papel grau cirurgico tamanho 15 cm x 100 metros. Selagem manual. Possuir um lado em papel grau cirurgico e o outro em filme laminado poliester e polipropileno. Deve Possuir indicador de esterilização.	R\$ 61,58	R\$ 985,28
03	27	Rolo	Rolo para esterilização em papel grau cirurgico tamanho 25 cm x 100 metros. Selagem manual. Possuir um lado em papel grau cirurgico e o outro em filme laminado poliester e polipropileno. Deve Possuir indicador de esterilização.	R\$ 110,14	R\$ 2.973,78
04	2	Rolo	Rolo para esterilização em papel grau cirurgico tamanho 35 cm x 100 metros. Selagem manual. Possuir um lado em papel grau cirurgico e o outro em filme laminado poliester e polipropileno. Deve Possuir indicador de esterilização.	R\$ 164,94	R\$ 329,88
05	14	Rolo	Rolo para esterilização em papel grau cirurgico tamanho 45 cm x 100 metros. Selagem manual. Possuir um lado em papel grau cirurgico e o outro em filme laminado poliester e polipropileno. Deve possuir indicador de esterilização.	R\$ 188,80	R\$ 2.643,20
Valor total do Lote R\$					7.590,19



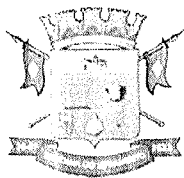
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



LOTE 10					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	6	Embalagem	Luva de vinil tam. M, embalagem com 100 Unidades	R\$ 23,18	R\$ 139,08
02	1	Embalagem	Luva de vinil tam. P, embalagem com 100 unidades	R\$ 21,50	R\$ 21,50
03	35	Embalagem	Luva procedimento latex m, embalagem com 100 unidades	R\$ 21,50	R\$ 752,50
04	49	Embalagem	Luva procedimento latex p, embalagem com 100 unidades	R\$ 21,50	R\$ 1.053,50
05	20	Embalagem	Mascara descartável. Tnt tripla camada com elastico e cliques nasal embalagem contendo 50 uni.	R\$ 16,98	R\$ 339,60
06	11	Caixa	Luvas de latex sem pó caixa com 100 unidade	R\$ 24,51	R\$ 269,61
07	1	Pacote	Sobreluvas plasticas transparente pacote Contendo 100 unidades	R\$ 4,65	R\$ 4,65
08	10	Embalagem	Avental TNT 20g manga longa branco embalagem com 10 unidades	R\$ 18,66	R\$ 186,60
Valor total do Lote R\$					2.767,04

LOTE 11					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	5	Embalagem	Sugador cirurgico descartavel, diâmetro das ponteiros: 2,5mm embalagem com 20 unidades	R\$ 22,38	R\$ 111,90
02	49	Pacote	Sugador odontológicos descartável pacote c/ 40 und	R\$ 7,35	R\$ 360,15
03	13	Caixa	Teste indicador biologico 24 horas. Caixa contendo 10 unidades clean up	R\$ 26,92	R\$ 349,96
04	14	Embalagem	Teste para autoclave indicador integrador quimico classe 5 em embalagem contendo 250 unidades.	R\$ 53,33	R\$ 746,62
05	13	Embalagem	Tira matriz de poliéster 100 x 10 x 0,05 Mm . Embalagem com 50 unidades.	R\$ 1,31	R\$ 17,03
06	14	Embalagem	Tiras de lixa de aço inoxidável com óxido De alumínio 4mm embalagem com 12 Unidades.	R\$ 9,14	R\$ 127,96
07	12	Caixa	Tiras de lixa para resina composta (acabamento e polimento) – caixa com 100 unidades	R\$ 7,84	R\$ 94,08
Valor total do Lote R\$					1.807,70

LOTE 12					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit – R\$	Valor Total – R\$
01	8	Caixa	Escova dental infantil , com cerdas de nylon contendo 4 fileiras de tufo contendo 28 tufo de cerdas com cabo reto medindo 15 cm de comprimento embaladas individualmente e em caixa contendo 500 unidades.	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

374
[Handwritten signature]

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 5183/2025

Dispensa Eletrônica Nº 0016/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, a ser utilizado nas unidades de saúde do município pelos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

Identificação do Fornecedor:

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Nome do Responsável para contato:

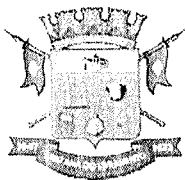
Fone:

E-mail:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$
Valor total: (R\$)				

Local e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal do fornecedor



ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO que serão utilizados pelos odontólogos do município, durante 3 meses, da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

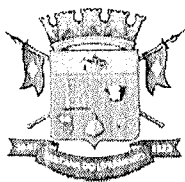
Nº do Item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 - 101.	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

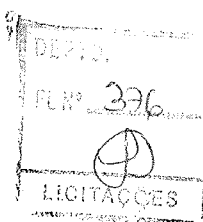
2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

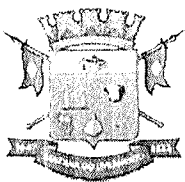
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



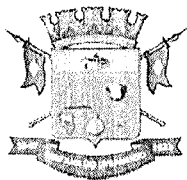
Item	PREÇOS COLETADOS			MÉDIA ARITMÉTICA
	Valor 1 R\$	Valor 2 R\$	Valor 3 R\$	
01	3,99 Município de Sarandi – RS	3,87 P. M. Cachoeirinha – RS	3,73 Município de Cachoeirinha – RS	R\$ 3,86
02	7,94 Município de Santa Terezinha – PE	8,40 Universidade Estadual de Campinas – SP	6,49 UFRGS – RS	R\$ 7,61
03	10,50 Município de Rio Pardo – RS	8,00 Município de Fênix - PR	9,69 P. M. DE Gravataí – RS	R\$ 9,40
04	53,76 Inst. Fed. de Educ. Ciência e Tec. do Norte de MG	55,00 Inst. Fed. de Educ. Ciência e Tec. do Ceara – CE	52,50 DGAC - SP	R\$ 53,75
05	34,08 Universidade Estadual de Campinas – PR	39,00 Prefeitura Municipal de Turvo – PR	22,34 Hospital Universitário Santa Maria – RS	R\$ 31,81
06	6,90 Delegacia de Policia de Bebedouro -SP	7,73 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – MS	10,00 Delegacia de Policia de Lins – SP	R\$ 8,21
07	4,09 Pref. Mpal de Gentil – RS	2,26 Fundo Mpal de Saúde de Rio do Sul – RS	2,36 Município de Itauna do Sul - RS	R\$ 2,90
08	154,90 Município de Cacoal – RO	143,14 Município de Valença – BA	142,80 Município de Lupionópolis – PR	R\$ 146,95
09	25,00 Município de Encanto – RN	19,50 Fundo Mpal. De Saúde de Brasilândia - MS	18,90 Fundo Mpal. De Saúde de Atílio Vivácqua – ES	R\$ 21,13
10	220,20 Pref. Mpal. De Tomazina – PR	187,17 Fundo Mpal. De Saúde – SC	112,85 Universidade Regional de Blumenau – SC	R\$ 173,41
11	74,22 Município de Uberaba – MG	141,00 Município de Barreira – CE	94,92 Pref. Mpal. De Uberaba – MG	R\$ 103,38
12	8,83 Pref. Mpal. De Nova Fátima – PR	8,40 Consórcio Intermunicipal de Saúde – PR	8,71 UFPEL – RS	R\$ 8,65
13	15,23 Município de Três de Maio – RS	13,06 CINCATARINA – SC	12,80 Município de Espigão Alto de Iguaçu – PR	R\$ 13,70
14	2,56 Rede Mpal.de Urgência Emerg Dr. Mario Gatti – SC	4,32 Poder Judiciário de Roraima – RO	6,18 UFSC – SC	R\$ 4,35
15	47,88 Município de Guaira – PR	42,00 Município de Cidreira – RS	47,90 Município de São Jorge D'oeste – PR	R\$ 45,93
16	3,36 Pref. Mpal. São José dos Pinhais – PR	2,95 Pref. Mpal. De Monteiro – PB	4,43 Univ. Federal de Pernambuco – PE	R\$ 3,58



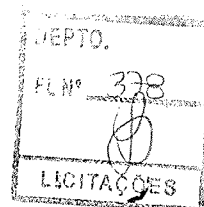
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

DEPTO.
FLN. 377
LICITAC.

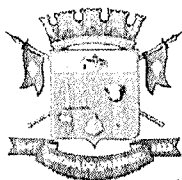
17	2,98 Pref. Mpal. De Marmeleiro – PR	4,32 1º Centro Regional de Saúde – PA	3,06 Município de Presidente Medici – RO	R\$ 3,45
18	2,35 Pref. Mpal. De Ernestina – RS	3,00 Município de Bom Retiro do Sul – RS	2,24 Município de Marmeleiro – PR	R\$ 2,53
19	10,87 Pref. Mpal. De Boa Vista do Tupim – BA	7,12 Secretaria Mpal de Saúde – BA	5,29 CISAMAPI – PI	R\$ 7,76
20	6,28 Pref. Mpal. De Dom Basílio – RS	7,12 Secretaria Mpal. De Saúde – RS	6,89 Pref. Mpal. De Terra Roxa – PR	R\$ 6,76
21	8,20 Comando Aeronáutica de Canoas – RS	9,03 Pref. Mpal. De São José da Lagoa Tapada – PA	5,29 CISAMAPI – PI	R\$ 7,51
22	63,45 Pref. Mpal. De Marmeleiro – PR	71,50 1º Centro Regional de Saúde – PA	59,21 Cons. Públ. Interm. De Saúde do Setentrão Paranaense – PR	R\$ 64,72
23	3,30 Univ. Federal Rural de Pernambuco – PE	4,29 Penitenciária de Irapuru – SP	3,76 Pref. Mpal. De Aratuípe – SP	R\$ 3,78
24	2,98 Pref. Mpal. De Monteiro – PB	2,55 Distrito Sanitário Indígena Altamira – PA	4,31 1º Centro Regional de Saúde – PA	R\$ 3,28
25	2,38 Município de Frutal – MG	2,19 Fundo Mpal. De Saúde de Uruaçu – GO	2,38 Município de Frutal – MG	R\$ 2,32
26	3,92 Município de Cachoeira Dourada – SC	3,27 Fundo Mpal. De Saúde de Braço do Trombudo – SC	3,27 Fundo Mpal. De Saúde de Braço do Trombudo – SC	R\$ 3,49
27	2,93 Fundo Mpal. De Saúde - SE	2,18 Município de Votuporanga – SP	6,99 Fundo Mpal. De Saúde de Braço do Trombudo – SC	R\$ 4,03
28	3,53 Município de Santa Terezinha de Goiás – GO	2,68 Cons. Públ. da Região Norte do Espírito Santo – ES	2,24 Município de Pedra Preta – MT	R\$ 2,82
29	2,68 Cons. Públ. da Região Norte do Espírito Santo – ES	2,24 Município de Pedra Preta – MT	2,18 Município de Votuporanga – SP	R\$ 2,11
30	6,40 Município de Campinaçu – RS	2,12 Município de Palmital – PR	2,70 Município de Campo Limpo de Goiás - GO	R\$ 3,74
31	2,49 Município de Lençóis Paulista – SP	4,70 Município de São José do Campestre – SP	4,15 Pref. Mpal de Pedro II – PI	R\$ 3,78
32	25,90 Fundo Mpal. De Saúde – SC	15,82 Município de Itajó – SP	24,90 Pref. Mpal. De Cáceres - MT	R\$ 22,21
33	20,00 Dentária e Distrib. Hospitalar POA – RS	20,49 Dentária e cirúrgica Mercosul – RS	45,00 Rossi Prod. Hospitalares – RS	R\$ 28,50
34	4,00	4,32	3,90	R\$ 4,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



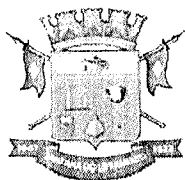
	Pref. Mpal. De Salto de Pirapora -- MG	CODONT -- SP	Univ. Estadual do Oeste do Paraná -- PA	
35	2,38 Município de Frutal -- MG	2,19 Fundo Mpal. De Saúde de Uruaçu -- GO	2,38 Município de Frutal -- MG	R\$ 2,32
36	12,75 37º Batalhão de Infantaria Leve - SP	12,64 37º Batalhão de Infantaria Leve - SP	11,00 Comando da aeronáutica -- DF	R\$ 12,13
37	5,30 Município de São João da Boa Vista -- SP	2,55 Município de Illicinea -- MG	2,31 Município de Douradoquara -- MG	R\$ 3,39
38	44,93 Pref. Mpal. De Ubarana -- SP	22,98 Pref. Mpal. De Guachupé -- MG	21,78 Pref. Mpal. De Estancia Velha -- RS	R\$ 29,90
39	8,20 Prohospital Sul Comercio -- SC	9,40 Juliano de Costa Ltda -- PR	9,48 Odontomed Canaa Ltda -- PR	R\$ 9,03
40	26,75 Universidade Federal da Bahia -- BA	30,00 Município de Goianinha -- GO	22,16 Pref. Mpal. De Aratuípe -- BA	R\$ 26,30
41	1,06 CONSAMU -- PR	1,88 Pref. Mpal. De Campinas do Sul -- RS	2,00 Pref. Mpal. De Ibirubá -- RS	R\$ 1,65
42	23,06 Pref. Mpal. De Prudentópolis -- PR	27,95 Secretaria Mpal. De Saúde -- AL	22,80 Distrito Sanitário Especial Indígena -- AP	R\$ 24,60
43	6,20 Município de Espírito Santo -- ES	7,63 Universidade Federal do Semi-Árido - RN	5,05 Fundo Mpal. De Saúde de Pirambú -- SE	R\$ 6,29
44	6,47 Município de Curvelo -- MG	6,30 Fundo Mpal. De Saúde de Indaial -- SC	7,19 Pref. Mpal. De Osorio -- RS	R\$ 6,65
45	39,90 Pref. Mpal. Sto. Antônio do Palma -- RS	23,95 Cons. do Vale do Rio Pardo -- RS	17,97 Autarquia Mpal. De Saúde de Rio Bom -- PR	R\$ 27,27
46	53,50 Município de Joaquim Pires -- PI	50,00 Pref. Mpal. De São João do Paraíso -- MG	40,99 Município de Jardinópolis -- SP	R\$ 48,16
47	146,81 CIGAMERIOS -- SC	122,32 Cons. Integrado de Gestão Públ. de Entre rios -- SC	129,62 Cigamerios -- SC	R\$ 132,92
48	36,00 Município de Bora -- SP	11,40 Município de Novo Horizonte do Oeste -- RO	36,00 José Eduardo DE Oliveira Louzada -- SP	R\$ 27,80
49	40,14 Município de Miguel Calmon -- BA	51,04 Pref. Mpal. De Monte Alto -- SP	56,24 Pompeia -- SP	R\$ 49,14
50	33,00 Fundo Mpal. De Saúde de Riachuelo -- SE	29,50 Fundo Mpal. De Saúde de Nossa Sra. da Glória -- SE	32,40 Pref. Mpal. De São Sebastião do Paraíso -- MG	R\$ 31,63
51	3,59 Pref. Mpal. De Aparecida de Goiânia -- GO	2,97 Município de Catanduva -- SP	1,92 Fundação Mpal. Crê-Ser -- MG	R\$ 2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

379
D
LICITAÇÃO

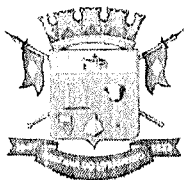
52	15,82 Pref. Mpal. De Coronel Bicaco – RS	15,89 Pref. Mpal. De Belo Jardim – PE	14,75 Hospital Escola da UFPEL – RS	R\$ 15,49
53	4,73 Município de Uruburetama – CE	5,59 Fundo Mpal. De Saúde de Carmópolis – SE	5,00 Pref. Mpal. De Aiuruoca – MG	R\$ 5,11
54	4,49 Município de Sapucaia do Sul – RS	4,40 Município de Chapada Gaúcha – RS	4,49 Município de Sapucaia do Sul – RS	R\$ 4,46
55	12,15 Fundo Mpal. De Saúde de São José dos Campos – SP	10,90 Fundo Mpal. De Saúde de Itaocara – RJ	11,00 Pref. Mpal. De Capetinga – MG	R\$ 11,35
56	5,86 Município de Tarumã – SP	6,36 Município de Conceição das Lagoas – MG	5,89 Pref. Mpal. De Pitangueiras – SP	R\$ 6,04
57	49,89 COMAJA – RS	60,51 Pref. Mpal. São Borja – RS	29,45 Dental Sul Americana Comercial Ltda – PR	R\$ 46,62
58	39,96 Fundo Mpal. De Saúde de Bomfinópolis – GO	41,30 Fundo Mpal. De Saúde – GO	28,00 Pref. Mpal. De Ubaporanga – MG	R\$ 36,42
59	0,30 Universidade do Estado do Amazonas – AM	0,25 Município de Pedra Preta – MT	0,28 Pref. Mpal. De Santo Ângelo – RS	R\$ 0,28
60	26,00 Município de Alto Paraná – PA	20,54 Faculdade de Odontologia – SP	23,00 Sec. Da Fazenda e Planejamento - SP	R\$ 23,18
61	21,20 Município de Osvaldo Cruz – SP	20,89 Pref. Mpal. De Ubarana – SP	22,42 DMAE de João Monlevade – MG	R\$ 21,50
62	21,20 Município de Osvaldo Cruz – SP	20,89 Pref. Mpal. De Ubarana – SP	22,42 DMAE de João Monlevade – MG	R\$ 21,50
63	21,20 Município de Osvaldo Cruz – SP	20,89 Pref. Mpal. De Ubarana – SP	22,42 DMAE de João Monlevade – MG	R\$ 21,50
64	25,00 Município de Prados – MG	10,95 MUNICÍPIO DE Princesa Isabel – PB	15,00 Pref. Mpal. De Caparaó – MG	R\$ 16,98
65	1,42 Fundo Mpal. De Saúde de Santana do São Francisco – SE	1,90 Tribunal de Justiça Do Estado de Minas Gerais – MG	1,60 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – MG	R\$ 1,64
66	2,28 Fundo Mpal. De Saúde de São José do Serido – RN	1,20 Pref. Mpal. De Coronel João Pessoa – RN	1,81 Pref. Mpal. De Rondonópolis – MT	R\$ 1,76
67	25,12 Município de Comendador Gomes – MG	15,45 Município de Alto Jequitibá – MG	18,52 Município de Colatina – ES	R\$ 19,70
68	4,13 Distrito Sanitário Indígena Altamira – PA	7,20 Pref. Mpal. De Boa Vista do Tupim – BA	5,88 Pref. Mpal. De Dom Basílio – BA	R\$ 5,74
69	8,50	9,74	7,90	R\$ 8,71



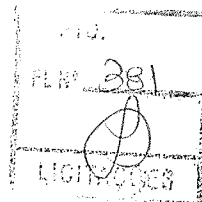
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

DEPTO.
FLNº 380
JOS
LICITAÇÕES

	Pref. Mpal. De Balsa Nova – PR	COMAJA – RS	Pref. Mpal. De Cristal – RS	
70	4,00 Município de Pingo D'água – MG	3,89 FURB – SC	4,10 Pref. Mpal. De Aceguá – RS	R\$ 4,00
71	22,25 Município de Tarumã – RS	22,99 COMAJA – RS	29,89 Fundo Mpal. De Saúde de Tobias Barreto – SE	R\$ 25,04
72	37,06 Pref. Mpal. De Fernandes Tourinho – MG	37,05 Pref. Mpal. De dois Córregos – SP	35,50 Fundo Mpal. De Saúde de Malhada dos Bois – SE	R\$ 36,54
73	270,00 Secret. De Estado da Seg. e da Defesa Social – PB	138,79 Fundo Mpal. De Saúde de Nerópolis – GO	151,91 Pref. Mpal. De Jales – SP	R\$ 186,90
74	270,00 Secret. De Estado da Seg. e da Defesa Social – PB	140,00 Município de Santo Inácio – PR	151,91 Pref. Mpal. De Jales – SP	R\$ 187,30
75	270,00 Secret. De Estado da Seg. e da Defesa Social – PB	138,79 Fundo Mpal. De Saúde de Nerópolis – GO	151,92 Pref. Mpal. De Jales – SP	R\$ 186,90
76	31,84 Município de Esperança do Sul – RS	32,99 Pref. Mpal. De Itaporanga – SO	28,65 Dentária e Cirúrgica Mercosul – RS	R\$ 32,16
77	70,00 Câmara Mpal. De Contagem – MG	19,10 Município de Boituva – SP	19,10 Giometti & Giometti Ltda. – SP	R\$ 36,07
78	37,05 Município de dois Córregos – SP	35,60 Município de Messias – AL	35,00 Município de Campo Limpo de Goiás – GO	R\$ 35,88
79	11,90 Fundo Mpal. De Saúde de Escada – PE	19,00 Município de Curuçá – PA	24,68 Município de Itamarandiba – MG	R\$ 18,53
80	28,01 Município de Marmeleiro – PR	33,12 Município de Cafelândia – PR	27,97 Município de Sengés – PR	R\$ 29,70
81	11,00 Município de Irapuru – SP	15,99 Município de Gonzaga – MG	19,15 Pref. Mpal de Mairinque – SP	R\$ 15,38
82	41,61 Pref. Mpal. De Fervedouro – MG	42,00 Pref. Mpal. De Turmalina – MG	48,00 Município de Turmalina – MG	R\$ 43,87
83	74,44 Pref. Mpal. De Tapejara – RS	53,10 Cirúrgica Cavallhada – RS	57,20 Medicentro Com. Medicamentos – RS	R\$ 61,58
84	119,00 Pre. Mpal. De Esperança do Sudoeste – PR	120,00 Fundo Mpal. De Saúde de Vicência – PE	91,41 Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR	R\$ 110,14
85	153,00 Município de Princesa Isabel – RJ	162,60 Pref. Mpal. De Nova Esperança do Sudoeste – PR	179,23 72º Batalhão de Infantaria Motorizado – AL	R\$ 164,94
86	154,72 Rosafarm Medic., e Mat. Hosp. – TO	189,00 Assambl. Legislativa do Estado do Tocantins – TO	222,68 Uvmed Com. De Medicamentos Ltda. TO	R\$ 188,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

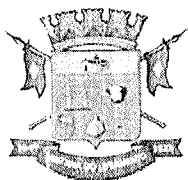


87	18,79 Fundo Mpal. De Saúde -- TO	31,29 Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR	17,05 Univ. Estadual de Ponta Grossa – PR	R\$ 22,38
88	6,89 COMAJA – RS	7,00 Município de Presidente Lucena – RS	8,15 CISCOPAR – PR	R\$ 7,35
89	23,00 Município de Terra Rica – PR	25,92 Pref. Mpal. De Terra Rica – PR	31,84 Pref. Mpal. De Porto Mauá – RS	R\$ 26,92
90	51,64 Fundo Mpal. De Saúde de Parauna – GO	63,14 Fundo Mpal. De Saúde de Parauna – GO	45,20 Fundo Mpal. De Pinheiral – RJ	R\$ 53,33
91	1,59 Fundo Mpal. De Saúde de Capela – SE	0,99 Município da Estancia Turística de Olimpia – SP	1,35 Pref. Mpal. De Jarinu – SP	R\$ 1,31
92	11,35 Pref. Mpal. De Terra Roxa -- PR	7,55 Autarquia Mpal. De Saúde de Apucarana – PR	8,53 Comando de Bombeiros Metrop – SP	R\$ 9,14
93	9,10 Município de Itacoatiara – AM	6,88 Município de Lupionopois – PR	7,54 Município de Lagoinha – SP	R\$ 7,84
94	0,56 Município de Ubarana – SP	1,17 Pref. Mpal. De Dirce Reis – SP	0,68 Município de Cafelândia – PR	R\$ 0,80
95	6,26 Distrito Sanitário Indígena de Altamira – PA	6,61 Distrito Sanitário Especial Indígena – AL	5,10 Policlinica Naval de Rio Grande – RS	R\$ 5,99
96	12,85 Município de General Carneiro – PR	11,78 Pref. Mpal. De Santa Mariana – PR	15,00 Pref. Mpal de Cornélio Procópio – PR	R\$ 13,21
97	24,33 Município de Serro pr	23,30 Município de Jucurutu – RN	25,90 Pref. Mpal. De Estrela – RS	R\$ 24,51
98	124,83 Dental Prime – PR	124,90 Vitória Teixeira de Oliveira – RS	143,23 EMIGE Mat. Odontológicos – MG	R\$ 130,99
99	9,84 AMCESPAR – PR	1,40 Município de Itajuba – MG	2,70 Fundo Mpal. De Saúde -- ES	R\$ 4,65
100	23,78 Município de Paula Cândido – MG	17,49 Pref. Mpal. De Silveira Martins – RS	14,70 Município de Santo Antônio do Caiuá – PR	R\$ 18,66
101	33,40 Município de General Maynard - SE	34,36 Fundo Mpal. De Saúde – SE	39,25 Município de São Sebastião do Paraíso - MG	R\$ 35,67

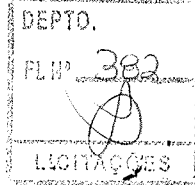
IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS. foi levado em conta o inciso II do Art. 5º da IN/SEGES 65/2021, houve, portanto, a utilização dos parâmetros constantes no Art. 5º da referida IN. Sendo assim, utilizou-se da média aritmética pois define melhor os preços praticados no mercado atualmente.

Nº do Item	Método Utilizado	Justificativa para escolha
------------	------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

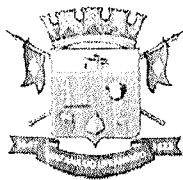


1 – 101	Média aritmética	Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrados no inciso II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Houve portanto, utilização do Art. 5º, não ferindo assim o Art. 6º, §6 e considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública de Sant'Ana do Livramento/RS.
---------	------------------	--

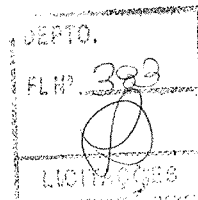
V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 45.401,07** (Quarenta e cinco mil quatrocentos e um real, e sete centavos), conforme tabela em anexo:

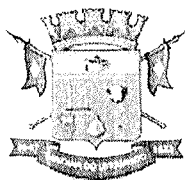
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Vlr. Un. Estimado	Vlr. Total Estimado
01	Embalagem	28	ACIDO FOSFÓRICO 37% (GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) EMBALAGEM COM 3 SERINGAS, CONTENDO 2,5ML EM CADA UNIDADE.	R\$ 3,86	R\$ 108,80
02	Litro	6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME, 1 LITRO	R\$ 7,61	R\$ 45,66
03	Galão	10	ÁGUA DESTILADA, GALÃO C/ 5 LITROS	R\$ 9,40	R\$ 94,00
04	caixa	34	AGULHA ANESTÉSICA GENGIVAL CURTA CX C/100 UNID.	R\$ 53,75	R\$ 1.827,50
05	caixa	8	AGULHA ANESTÉSICA LONGA CX C/ 100 UNID.	R\$ 31,81	R\$ 254,48
06	litro	32	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1 LITRO	R\$ 8,21	R\$ 262,72
07	embalagem	51	ALGODÃO ROLETES (CONTEÚDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR BRANCO; FORMATO: ROLETE; FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS)	R\$ 2,90	R\$ 147,90
08	caixa	2	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR Caixa com 50 UN	R\$ 146,95	R\$ 293,90
09	Bisnaga	34	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOTOP) 200 MG/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 12G DE GEL DE USO DERMATOLÓGICO, TUTTI- FRUTTI	R\$ 21,13	R\$ 718,42
10	caixa	15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO Caixa C/ 50	R\$ 173,41	R\$ 2.601,15
11	caixa	50	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA C/50	R\$ 103,38	R\$ 5.169,00
12	embalagem	11	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR Embalagem com 100 UN	R\$ 8,65	R\$ 95,15



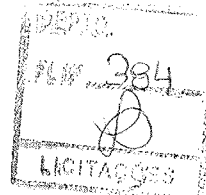
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



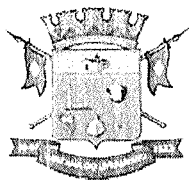
13	pacote	50	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100	R\$ 13,70	R\$ 685,00
14	embalagem	4	BICARBONATO SÓDIO 250 G	R\$ 4,35	R\$ 17,40
15	bobina	20	BOBINA 12X100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R\$ 45,93	R\$ 918,60
16	unid	20	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	R\$ 3,58	R\$ 71,60
17	unid	28	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	R\$ 3,45	R\$ 96,60
18	unid	16	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	R\$ 2,53	R\$ 40,48
19	unid	9	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	R\$ 7,76	R\$ 69,84
20	unid	31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5	R\$ 6,76	R\$ 209,56
21	unid	15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	R\$ 7,51	R\$ 112,65
22	unid	32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	R\$ 64,72	R\$ 2.071,04
23	unid	14	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1012	R\$ 3,78	R\$ 52,92
24	unid	14	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1013	R\$ 3,28	R\$ 45,92
25	unid	16	BROCA DIAMANTADA AR Nº 1015	R\$ 2,32	R\$ 37,12
26	unid	10	BROCA P/ ACABAMENTO Nº 1111 FF	R\$ 3,49	R\$ 34,90
27	unid	14	BROCA P/ ACABAMENTO Nº 1112 FF	R\$ 4,03	R\$ 56,42
28	unid	16	BROCA P/ ACABAMENTO Nº 2135 FF	R\$ 2,82	R\$ 45,12
29	unid	14	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 EF	R\$ 2,11	R\$ 29,54
30	unid	10	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FG	R\$ 3,74	R\$ 37,40
31	unid	3	BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	R\$ 3,78	R\$ 11,34
32	unid	16	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA 28MM	R\$ 22,21	R\$ 355,36
33	unid	16	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG LONGA 21MM	R\$ 28,50	R\$ 456,00
34	unid	2	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	R\$ 4,07	R\$ 8,14
35	unid	2	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	R\$ 2,32	R\$ 4,64
36	unid	3	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	R\$ 12,13	36,39
37	unid	14	BROCA Nº 1014 HL	R\$ 3,39	R\$ 47,46



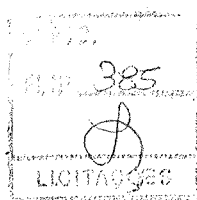
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



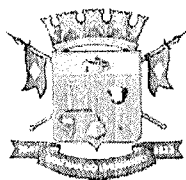
38	embalagem	20	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO CÁLCIO RADIOPACO	R\$ 29,90	R\$ 598,00
39	embalagem	6	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO CAVITEC 25G	R\$ 9,03	R\$ 54,18
40	kit	14	CIMENTO DE ZINCO PÓ - PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, DE COR CARACTERÍSTICA CONFORME A NUMERAÇÃO. + CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VISCOSO.	R\$ 26,30	R\$ 368,20
41	embalagem	3	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100ML	R\$ 1,65	R\$ 4,95
42	unid	2	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS, CAIXA EXTERNA E BANDEJA; DESCONECTADOR DE AGULHA; CINTA LATERAL; SACOLA PARA REVESTIMENTO; MATERIAL: PAPELÃO; TAMANHO: 13 LITROS; COR: AMARELO; COM ALÇA DUPLA QUE FACILITA O TRANSPORTE; COM DESCONECTADOR DE AGULHA;	R\$ 24,60	R\$ 49,20
43	unid	32	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS, CAIXA EXTERNA E BANDEJA; DESCONECTADOR DE AGULHA; CINTA LATERAL; SACOLA PARA REVESTIMENTO; MATERIAL: PAPELÃO; TAMANHO: 13 LITROS; COR: AMARELO; COM ALÇA DUPLA QUE FACILITA O TRANSPORTE; COM DESCONECTADOR DE AGULHA;	R\$ 6,29	R\$ 201,28
44	embalagem	3	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA COLORIDAS PACOTE C/ 100 UN.	R\$ 6,65	R\$ 19,95
45	litro	16	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	R\$ 27,27	R\$ 436,32
46	embalagem	2	DISCO DE LIXA SORTIDA 19MM, COM 50 UNID.	R\$ 48,16	R\$ 96,32
47	embalagem	2	DISCOS DE LIXA SORTIDA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, COM 30 UNID	R\$ 132,92	R\$ 265,84
48	litro	8	ENXAGUE BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA 1 LITRO	R\$ 27,80	R\$ 222,40
49	embalagem	4	ESPONJA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 49,14	R\$ 196,56
50	embalagem	9	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4 (0) AGULHA DE ¼ CT – 1,5 CM EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES	R\$ 31,63	R\$ 284,67
51	embalagem	12	FIO DENTAL 100 METROS	R\$ 2,83	R\$ 33,96
52	embalagem	4	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº00 EMBALAGEM CONTENDO 244 CM	R\$ 15,49	R\$ 61,96
53	embalagem	3	FLUOR GEL ACIDULADO EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, 1,23%	R\$ 5,11	R\$ 15,33
54	embalagem	6	FLUOR GEL NEUTRO 20 EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	R\$ 4,46	R\$ 26,76



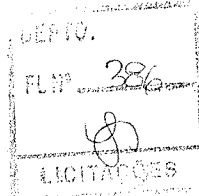
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



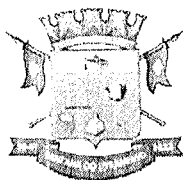
55	embala gem	2	FORMOCRESOL EMBALAGEM CONTENDO 10ML	R\$ 11,35	R\$ 22,70
56	embala gem	5	HIDROXIDO CALCIO PA EMBALAGEM CONTENDO 10G	R\$ 6,04	R\$ 30,20
57	embala gem	34	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL (COMPOSIÇÃO: Bis - GMA, DIMETACRILATO DE DIURETANO, BHT E PÓ IONÓMERO DE VIDRO) EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 2,5 GRAMAS E CINCO PONTEIRAS	R\$ 46,62	R\$ 1.585,08
58	embala gem	34	IONÓMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO PÓ 10 G, 1 LIQUIDO DE 8 ML, 1 DOSADOR DE PÓ E MANUAL DE INSTRUÇÕES PÓ+LIQUIDO	R\$ 36,42	R\$ 1238,28
59	caixa	2	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 56,00
60	embala gem	6	LUVA DE VINIL TAM. M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 23,18	R\$ 139,08
61	embala gem	1	LUVA DE VINIL TAM. P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 21,50
62	embala gem	35	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 752,50
63	embala gem	49	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 1.053,50
64	embala gem	20	MASCARA DESCARTÁVEL. TNT TRIPLA CAMADA COM ELASTICO E CLIPES NASAL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNI.	R\$ 16,98	R\$ 339,60
65	embala gem	4	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5 EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 3M	R\$ 1,64	R\$ 6,56
66	embala gem	3	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO DE 500MM	R\$ 1,76	R\$ 5,28
67	frasco	6	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BBAIXA ROTAÇÃO FRASCO CONTENDO 200ML	R\$ 19,70	R\$ 118,20
68	embala gem	15	PAPEL CARBONO DUPLA FACE EMBALAGEM CONTENDO 12 TIRAS	R\$ 5,74	R\$ 86,10
69	embala gem	4	PASTA POLIMENTO DE RESINA EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA 4G	R\$ 8,71	R\$ 34,84
70	embala gem	14	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM CONTENDO 90G	R\$ 4,00	R\$ 56,00
71	embala gem	14	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FORMULA DE ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRPIO (ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS); COMPOSIÇÃO: Bis GMA, TEGDMA, Bis EMA, UDMA. COR A1E EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 25,04	R\$ 350,56
72	embala gem	6	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FORMULA DE ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRPIO (ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS);	R\$ 36,54	R\$ 219,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



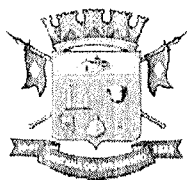
			COMPOSIÇÃO: Bis GMA, TEGDMA, Bis EMA, UDMA. COR A2E EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G		
73	embala gem	3	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FORMULA DE ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO (ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS); COMPOSIÇÃO: Bis GMA, TEGDMA, Bis EMA, UDMA. CORPO A2B (4G) EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 186,90	R\$ 560,70
74	embala gem	6	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FORMULA DE ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO (ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS); COMPOSIÇÃO: Bis GMA, TEGDMA, Bis EMA, UDMA. CORPO A3,5 B (4G) EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 187,30	R\$ 1.123,80
75	embala gem	3	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FORMULA DE ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO (ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS); COMPOSIÇÃO: Bis GMA, TEGDMA, Bis EMA, UDMA. CORPO A3B EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 186,90	R\$ 560,70
76	embala gem	10	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA ILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL; SERINGA COR A2 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 32,16	R\$ 321,60
77	embala gem	12	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA ILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL; SERINGA COR A3 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 36,07	R\$ 432,84
78	embala gem	8	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL; SERINGA COR B3 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 35,88	R\$ 287,04
79	embala gem	5	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL; SERINGA COR C2 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 18,53	R\$ 92,65
80	embala gem	6	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL; COR A 3,5 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 29,70	R\$ 178,20
81	embala gem	7	RESINA COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO; COMPOSIÇÃO: TEGDMA,BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2- BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL COR C4 EMBALAGEM CONTENDO 1 RESINA DE 4G	R\$ 15,38	R\$ 107,66
82	rolo	15	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10 CM x 100 METROS. SELAGEM MANUAL. POSSUIR UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E O OUTRO EM FILME	R\$ 43,87	R\$ 658,05



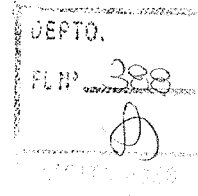
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

DEPTO.
FLW 387
B

			LAMINADO POLIESTER E POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.		
83	rolo	16	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 15 CM x 100 METROS. SELAGEM MANUAL. POSSUIR UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO POLIESTER E POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 61,58	R\$ 985,28
84	rolo	27	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 25 CM x 100 METROS. SELAGEM MANUAL. POSSUIR UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO POLIESTER E POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 110,14	R\$ 2.973,78
85	rolo	2	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 35 CM x 100 METROS. SELAGEM MANUAL. POSSUIR UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO POLIESTER E POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 164,94	R\$ 329,88
86	rolo	14	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 45 CM x 100 METROS. SELAGEM MANUAL. POSSUIR UM LADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E O OUTRO EM FILME LAMINADO POLIESTER E POLIPROPILENO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 188,80	R\$ 2.643,20
87	embalagem	5	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL, DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	R\$ 22,38	R\$ 111,90
88	pacote	49	SUGADOR ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UND	R\$ 7,35	R\$ 360,15
89	caixa	13	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS CAIXA CONTENDO 10 UNIDADE CLEAN UP	R\$ 26,92	R\$ 349,96
90	embalagem	14	TESTE PARA AUTOCLAVE INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 EM EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 746,62
91	embalagem	13	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 1,31	R\$ 17,03
92	embalagem	14	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 9,14	R\$ 127,96
93	caixa	12	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA (ACABAMENTO E POLIMENTO) – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 7,84	R\$ 94,08
94	caixa	12	ESCOVA DENTAL INFANTIL , COM CERDAS DE NYLON CONTENDO 4 FILEIRAS DE TUPOS CONTENDO 28 TUPOS DE CERDAS COM CABO RETO MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E EM CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
95	unid	8	ESPELHO BUCAL PLANO N.5 EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 47,92
96	embalagem	8	TESOURA CIRURGICA RETA IRIS 11,5 CM EM AÇO INOX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	R\$ 13,21	R\$ 105,68
97	caixa	11	LUVAS DE LATEX SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADE	R\$ 24,51	R\$ 269,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



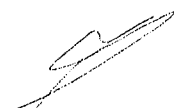
98	embalagem	4	DISCO DE LIXA SUPERFIX 12,7MM GROSSA TDV EMBALAGEM COM 25 DISCOS	R\$ 130,99	R\$ 523,96
99	pacote	1	SOBRELUVAS PLASTICAS TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 4,65	R\$ 4,65
100	embalagem	10	AVENTAL TNT 20G MANGA LONGA BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	R\$ 18,66	R\$ 186,60
101	kit	5	KIT POLIMENTO DE RESINAS COM 6 PEÇAS E 1 BROQUEIRO	R\$ 35,67	R\$ 178,35
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 45.401,07

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

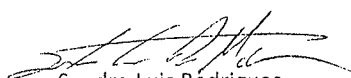
VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luis Enrique Varela, matrícula nº 229362, Escriturário do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS.

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2025.


Luis Enrique Varela

Escriturário – Setor de
Compras SMS

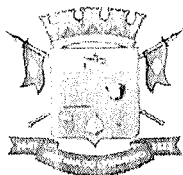

Sandro Luis Rodrigues
Meleu

Chefe do Setor de
Compras – SMS

Karime Blanco C.

Secretária Municipal de
Saúde


Karine Romão
Secretaria Municipal de Saúde
Técnica de Saúde



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5183/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contrato celebrado entre o **Município De Sant'ana Do Livramento - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 88.124.961/0001- 59, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa sito na rua....., nº....., na cidade de, bairro....., CEP, telefone, inscrita no CNPJ nº....., representada neste ato por seu....., Sr....., CPF nº..... conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento/ prestação dos serviços descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** em seu Art. 22, **Decreto Municipal nº 10.854/2024**, **Decreto Municipal 10.852/2024** e legislação pertinente, assim como pelas condições do aviso de dispensa, pelo termo de referência, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico de uso contínuo, a ser utilizado nas unidades de saúde do município pelos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme abaixo especificado:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL MENSAL R\$
01				

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

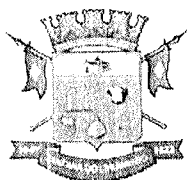
2.5. A Empresa detentora do Contrato deverá entregar os produtos, no prazo máximo de 10 dias após envio do empenho/ ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 431.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total dos produtos/serviços do objeto do presente contrato é de R\$ (...), conforme a proposta



da CONTRATADA vencedora da disputa.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Natureza da Despesa
4449 - Manutenção da estratégia da Saúde Bucal	1600 - 0000	3.3.3.9.0.30 - 87319
4449 - Manutenção da estratégia da Saúde Bucal	1621 - 0000	3.3.3.9.0.30 - 91714

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (Lei 14.133/21, art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do objeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento expedida pela Secretaria Municipal requerente.

6.2. Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total do objeto do contrato.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. A Administração do Município de Sant' Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (Lei 14.133/21, art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente dispensa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

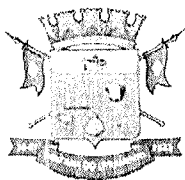
9.2. O Fiscal responsável pelo acompanhamento do objeto contratual será o servidor Claudio Alberto Icart Herbert, matrícula 222181.

9.3. Os **produtos** serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no *Aviso de Contratação Direta* e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Aviso de Contratação Direta* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/21, art. 92, X, XI e XIV)

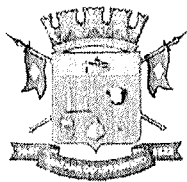
10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seu anexo;
- b) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h) A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o solicitado no Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Enviar uma cópia da alteração de contrato caso sofra alterações;

r) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. Todas garantias requisitadas para o objeto adquirido/contratado estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

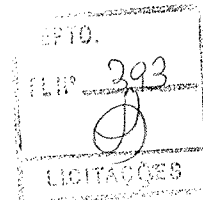
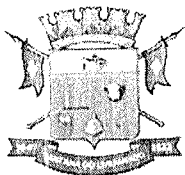
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de acordo com arts. 156 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. As hipóteses de extinção de contratos estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant' Ana do Livramento - RS,/...../2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

CONTRATADO (A)